

# ANÚNCIO DE INÍCIO

## DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DAS COTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DO BOCAINA SANEAMENTO BÁSICO CRÉDITO FIP EM INFRAESTRUTURA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 52.555.065/0001-05

Registro da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2024/118, em 09 de Maio de 2024\*  
\*concedido por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da Resolução da  
Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”).

Nos termos do disposto na Resolução CVM 160, o **BOCAINA SANEAMENTO BÁSICO CRÉDITO FIP EM INFRAESTRUTURA - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 52.555.065/0001-05, regido por seu regulamento em vigor (“**Regulamento**”) e pela Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 175**” e “**Fundo**”, respectivamente), o **BANCO DAYCOVAL S.A.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019, na qualidade de administrador do Fundo (“**Administrador**”), a **BOCAINA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Fradique Coutinho, nº 30, conjunto 55, inscrita no CNPJ sob o nº 38.347.420/0001-11, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 18.422, de 09 de fevereiro de 2021, na qualidade de gestor do Fundo (“**Gestor**” e, quando em conjunto com o Administrador, simplesmente “**Ofertantes**”), o **BANCO DAYCOVAL S.A.**, acima qualificado (“**Coordenador Líder**”), atuando na qualidade de instituição intermediária líder, comunicam, na data deste anúncio de início (“**Anúncio de Início**”), o início da oferta pública primária de distribuição de até 60.000 (sessenta mil) cotas da classe única (“**Cotas**”), em regime fechado, de responsabilidade limitada de seus Cotistas, sem considerar as Cotas Adicionais da 1ª (primeira) emissão do Fundo, todas nominativas e escriturais (“**Oferta**”), com valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) por Cota (“**Preço de Emissão**”), perfazendo o montante inicial de até R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) (“**Montante Inicial da Oferta**”).

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído no Regulamento.

### I. CRONOGRAMA

Segue, abaixo, um cronograma tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

Ordem dos Eventos	Evento	Data
1	Pedido do Registro Automático da Oferta na CVM Registro da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início	09/05/2024
2	Início das apresentações de <i>roadshow</i> para potenciais investidores	10/05/2024
3	Início do Período de Subscrição	11/05/2024
4	Encerramento do Período Subscrição	28/10/2024
5	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	29/10/2024

\* As datas previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto da Seção X, do capítulo V da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado, de forma a refletir, por exemplo, (i) a possibilidade do Investidor revogar a sua aceitação à Oferta até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente à data de recebimento da comunicação de suspensão ou modificação, conforme o caso; e (ii) os prazos e condições para devolução e reembolso aos investidores em caso de recebimento de suspensão ou modificação, conforme o caso.

\*\* Em caso de modificação da Oferta, os Investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente, pela instituição participante da Oferta que tiver recebido sua ordem de investimento ou seu Pedido de Subscrição, conforme o caso, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem à referida Instituição Participante da Oferta, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento da comunicação, o interesse em revogar sua aceitação à Oferta, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do investidor em não revogar sua aceitação. A ocorrência de revogação, suspensão ou cancelamento na Oferta será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, do Administrador, do Gestor e da CVM, por meio dos veículos também utilizados para disponibilização deste Anúncio de Início.

\*\*\* Nos casos de oferta registrada pelo rito de registro automático de distribuição, tal qual a presente, em que a análise da CVM sobre os documentos apresentados se dá em momento posterior à concessão do registro e, portanto, ocorre durante o Prazo de Colocação ou, ainda, após finalizada a Oferta, a principal variável do cronograma tentativo é a possibilidade de a CVM requerer esclarecimentos sobre a Oferta durante o Prazo de Colocação, optando por suspender o prazo da Oferta.

## II. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES DA OFERTA

TODOS OS DEMAIS ANÚNCIOS, COMUNICADOS OU INFORMAÇÕES RELATIVOS À OFERTA SERÃO DIVULGADOS, ATÉ O ENCERRAMENTO DA OFERTA, EXCLUSIVAMENTE, NAS PÁGINAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DO FUNDO, DO COORDENADOR LÍDER DA OFERTA E DA CVM:

- (i) **Administrador:** <https://www.daycoval.com.br/investimentos/mercado-capitais/ofertas> (neste *website* clicar em “Procurar”, digitar “Bocaina Saneamento Básico Crédito FIP em Infraestrutura Responsabilidade Limitada”, clicar em “Detalhes”, clicar em “Ofertas” e em seguida localizar o documento);
- (ii) **Gestor:** [www.bocainacapital.com/ofertas](http://www.bocainacapital.com/ofertas) (neste *website* acessar em “Bocaina Saneamento Básico Crédito FIP-IE”, “Regulamento & Ofertas” e em seguida localizar o documento);
- (iii) **CVM:** <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website* acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida em “Ofertas de Distribuição”, clicar em “Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160”, preencher o campo “Emissor” com “Bocaina Saneamento Básico Crédito FIP em Infraestrutura Responsabilidade Limitada”, clicar em “Filtrar”, clicar no botão abaixo da coluna “Ações”, e, então, clicar no documento desejado); e
- (iv) **Participantes Especiais:** Informações adicionais sobre os Participantes Especiais podem ser obtidas nas dependências dos Participantes Especiais.

## III. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**Demonstrativo de Custos de Distribuição:** A tabela abaixo demonstra os custos estimados, total e unitário, da Oferta, calculada com base no valor da Oferta na data de emissão, assumindo a colocação da totalidade das Cotas inicialmente ofertadas, podendo haver alterações em eventual emissão das Cotas do Lote Adicional ou de Distribuição Parcial:

Custos Indicativos da Oferta <sup>1</sup>	Base (R\$)	% do Volume Inicial da Oferta
Assessores Legais	155.000,00	0,26%
Tributos sobre Assessores Legais	26.350,00	0,04%
CVM - Taxa de Registro	22.500,00	0,04%
Custos de Marketing e Outros Custos <sup>2</sup>	15.000,00	0,03%
<b>TOTAL</b>	<b>218.850,00</b>	<b>0,36%</b>

<sup>(1)</sup> Valores aproximados, considerando a distribuição do Montante Inicial da Oferta, sem considerar as Cotas Adicionais. Os números apresentados são estimados, estando sujeitos a variações, refletindo em alguns casos, ainda, ajustes de arredondamento. Assim, os totais apresentados podem não corresponder à soma aritmética dos números que os precedem.

<sup>(2)</sup> Incluídos os custos estimados com marketing, roadshow, impressões, dentre outros, incluindo custos de cartório.

Maiores informações e esclarecimentos a respeito da distribuição da Oferta podem ser obtidas junto ao Coordenador Líder ou à CVM, nos endereços indicados neste Anúncio de Início. Adicionalmente, os termos que não estejam definidos neste Anúncio de Início terão o mesmo significado que lhes for atribuído no Regulamento, conforme aplicável.

**A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DISTRIBUÍDAS.**

**O FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DOS OFERTANTES, DOS PARTICIPANTES ESPECIAIS OU DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC. A PRESENTE OFERTA NÃO CONTA COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.**

**O INVESTIMENTO DO FUNDO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O ADMINISTRADOR E O GESTOR MANTENHAM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DAS APLICAÇÕES DO FUNDO, NÃO HÁ QUALQUER GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA OS COTISTAS**

A data deste Anúncio de Início é 09 de maio de 2024.



ADMINISTRADOR E COORDENADOR LÍDER

GESTORA

Banco Daycoval

BOCAINA